



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 154/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/HIDROTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA AQUAFIT DANCE ESCOLA DE DANÇA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **AQUAFIT DANCE ESCOLA DE DANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.417.588/0001-41, estabelecida a Rua das Orquídeas, n.º 1274, bairro Alphaville, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. KELLY CRISTINA VITORINO, portador da cédula de identidade RG n.º MG-7.646.414 PCEMG/MG e CPF/MF n.º 002.795.936-86, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 154/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do Contrato n.º 154/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

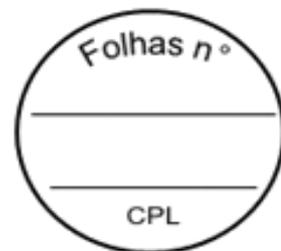
7.1. (...)

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2020	VALOR ANO 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	523 (102)	R\$ 34.000,00	R\$ 24.500,00

7.1.2. Após a reprogramação da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Contábil n.º 527/2020 ficará assim distribuídas na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2020	VALOR ANO 2021
-------	---------	----------------	------------------	---------	----------------	----------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	523(2020) 574 (2021)	R\$ 6.750,00	R\$ 51.750,00
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	--------	----------------------------	-----------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 04 de Junho de 2019.

Sorriso – MT, 18 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL